



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022.**

**1. JUSTIFICATIVA.**

Consiste o presente processo de Dispensa de Licitação a Contratação de Empresa para a prestação de serviço de entrega de avisos de cobrança de dívida ativa com retorno de comprovante de recebimento no município de Herval d'Oeste.

Tendo em vista que os Correios não dispõe mais do serviço de entrega local com aviso de recebimento e as opções disponibilizadas estão com valores muito acima dos cobrados nos anos anteriores,

Considerando que para que a Administração Municipal possa efetivar os trâmites Legais dos processos de cobrança de dívida ativa é necessária a notificação dos contribuintes, Desta forma justifica-se a contratação de uma empresa para prestar o serviço

**2. DELIBERAÇÃO.**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando O Departamento de Licitações e contratos com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (*inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie*), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 21 de Junho de 2022.

**MAURO SÉRGIO MARTINI.**  
Prefeito Municipal.



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO.

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA.

Contratação de Empresa para a prestação de serviço de entrega de avisos de cobrança de dívida ativa com retorno de comprovante de recebimento no município de Herval d'Oeste.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

1.1.1. Valor Serviço de Entrega Aviso de Cobrança – Perímetro Urbano e Interior  
– **Aprox. R\$ 8,20;**

1.2. QUANTIDADE DE AVISOS ESTIMADA: 1214 unidades;

1.3. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será executado pelo prazo de até **60 (sessenta) dias**.

1.4. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante a comprovação das entregas através dos comprovantes de recebimento devidamente assinados, e serão pagos mensalmente mediante emissão de nota fiscal de prestação de serviços.

### 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS.

2.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022, LOA Nº 3.540/2021 de 10/12/2021 na seguinte rubrica:

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

*Atividade: Manutenção Encargos, e atividades de Apoio Administrativo.*

*Elemento Despesa: Aplicações Diretas: 3.3.90.00.00 - \*0100 (Recursos Ordinários)*

*Função Programática: 04.001.04.122.0004.2008.3.3.90.00.00*

*Reduzido 19*

2.2. Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

### 3. DA PUBLICAÇÃO.

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – **DOM/SC.**

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: **24/06/2022.**



#### **4. EXECUTOR**

##### **ITA – TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.**

CNPJ: 03.564.547/0001-08.

Rua José Bonifácio; nº1067 – Bairro Vila Rica.

Herval d'Oeste – SC.

#### **5. JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS.**

Tendo em vista a necessidade desta municipalidade, quanto à utilização de serviços de entrega especializados, para entrega de notificações de Dívida Ativa, referente ao exercício 2022.

Tendo em vista que os Correios não dispõe mais do serviço de entrega local com aviso de recebimento e as opções disponibilizadas estão com valores muito acima dos cobrados nos anos anteriores, conforme tabela em anexo.

Considerando que após diversas tentativas a Administração conseguiu apenas um orçamento de empresa com a regularidade comprovada e apta a executar os serviços na região.

Considerando para que a Administração Municipal possa efetivar os trâmites Legais dos processos de cobrança de dívida ativa é necessário a notificação dos contribuintes;

Considerando que a Administração Municipal não possui servidores em número suficiente, em logística para realizar o serviço; faz – se necessária à contratação de uma empresa para prestar o serviço.

#### **6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º8.666/1993, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

O preço contratado está de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada cujos valores estão perfeitamente coerentes com a atual realidade de mercado. Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos serviços são provenientes de transferências constitucionais e legais na rubrica orçamentária acima indicada.

#### **7. RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa contratada apresentou proposta cujos valores estão perfeitamente coerentes com a atual realidade de mercado. A Contratada consegue prestar o serviço dentro das especificações da Administração Municipal, conforme os prazos pré-estabelecidos, e está com os valores dentro do limite legal da modalidade e, encontram-



se aptas para a prestação dos serviços a serem contratados conforme certidões negativas apensadas.

## **8. DA LEGISLAÇÃO APLICADA.**

Justifica-se tal procedimento com fundamento no valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, II da Lei nº.8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*“Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018)*

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93 este Secretário apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 21 de junho de 2022.

**SADIR BRANDALISE.**

Secretário de Administração e Finanças.